



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

17
m

OF. Nº 0864/2021-GAB

Toledo, 22 de novembro de 2021

A Sua Excelência o Senhor
LEOCLIDES LUIZ ROSO BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – PR

Ementa: Solicita tramitação de proposição em regime de urgência.

Senhor Presidente:

Encontra-se em tramitação nessa Casa o Projeto de Lei nº 123/2021, de autoria deste Executivo, que **“dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esportes e Lazer do Município de Toledo (CMELT)”**.

Considerando que, segundo informação repassada pela Paraná Esporte à Secretaria de Esportes e Lazer do Município, para acessar a recursos de programas estaduais, como o “Nota Paraná”, a partir de 2022, as entidades (associações esportivas) deverão estar inscritas nos respectivos Conselhos Municipais de Esportes, para cuja exigência, inclusive, já há minuta de alteração do Decreto Estadual nº 8.249/2017 (cópia anexa);

considerando que a informação acima foi transmitida pela Secretária de Esportes e Lazer do Município aos Vereadores membros da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, no dia 21 de outubro de 2021, por ocasião de sua presença à reunião ordinária daquela Comissão;

considerando o contido no Ofício nº 140/2021-GVPO, de 4 de novembro de 2021, do Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto;

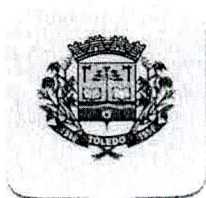
considerando, por fim, o contido no Ofício nº 372/2021-SMEL, de 11 de novembro de 2021, da Secretaria de Esportes e Lazer do Município,

vimos solicitar a Vossa Excelência que a proposição acima referida (Projeto de Lei nº 123/2021) **tramite em regime de urgência**, em conformidade com o que dispõe o artigo 32 da Lei Orgânica do Município, para que, sendo o caso, o Conselho Municipal de Esportes e Lazer do Município de Toledo (CMELT) possa ser criado ainda no corrente ano, para viabilizar-se às entidades esportivas o acesso a recursos de programas estaduais e de outras esferas governamentais, a partir de 2022, mediante sua prévia inscrição naquele Conselho.

Respeitosamente,



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria de Esportes e Lazer

Ofício nº 372/2021 - SMEL

Toledo/PR, 11 de novembro de 2021.

Ao Senhor

NÉLVIO JOSÉ HUBNER

Assessor Jurídico

Prefeitura Municipal de Toledo

Prezado Senhor,

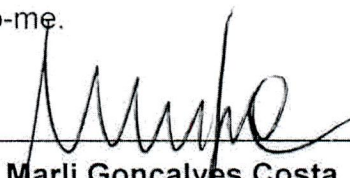
Recebemos o Ofício nº 115/2021 – GVMM da Câmara Municipal de Toledo

Solicitamos que seja enviado à Câmara Municipal ofício de justificativa conforme segue.

A necessidade de urgência da tramitação se dá em virtude de que as entidades (associações esportivas) terão necessidade de estar inscritas no Conselho de Esportes para acessar os recursos de programas estaduais como exemplo o "NOTA PARANÁ" e em outros programas e outras esferas governamentais que venham a solicitar inscrição no conselho.

Enviamos em anexo a minuta do decreto da Secretaria de Estado a ser publicada e que corrobora com a afirmação feita pela Secretária de Esportes Marli Gonçalves Costa na Comissão de Educação, Cultura e Desporto e questionada no Ofício nº 140/2021 – (GVPO) da Câmara Municipal de Toledo.

Certa de sua atenção subscrevo-me.



Marli Gonçalves Costa
Secretária de Esportes e Lazer

DECRETO N. _____/2021

Súmula: Altera o Decreto n. 8249, de 21 de novembro de 2017, que dispõe sobre o cadastramento de entidades paranaenses, sem fins lucrativos, no Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, e considerando a Lei n. 18.451, de 6 de abril de 2015, bem como o contido no protocolado nº **18.227.660-0**,

DECRETA

Art. 1.º Acresce os incisos I e II ao Art. 5º do Decreto 8249, de 21 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5.º As entidades que atuam na área esportiva, além da documentação prevista no art. 1.º, devem apresentar:

I - cópia do Título de Utilidade Pública Estadual, nos termos da Lei n. 17.826/2013;

II - Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA; ou no Conselho Municipal de Esportes; ou em Conselho Municipal equivalente, conforme o caso”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir de 31/01/2022.

Curitiba, em 21 de outubro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

	RELATÓRIO Cadastro de Proposição	29/11/2021 15:42:15 21/22
---	---	--

00219

00020
um

Tramitação em Reg. de Urgência ao PL 123/2021

ID: 10529

Cod. Matéria: R

Autor:

Tramitação em Regime de Urgência ao Projeto de Lei nº 123, de 2021, do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esportes e Lazer do Município de Toledo (CMELT).

PRIMEIRO TURNO	GLOBAL: 0
----------------	-----------

ID	NOME	PARTIDO	VOTO
40	Pedro Varela	PP	SIM
6	Genivaldo Paes	PL	SIM
47	Dudu Barbosa	Republicanos	SIM
53	Professor Oseias	PP	SIM
55	Valdomiro Bozó	PSC	SIM
52	Marcelo Marques	Patriota	SIM
58	Valecir Tonin	Cidadania 23	SIM
46	Chumbinho Silva	PP	SIM
38	Marly Zanete	PV	SIM
45	Beto Scain	MDB	SIM
51	Jozimar Polasso	PP	SIM
41	Valtencir Careca	PP	SIM
34	Gabriel Baierle	DEM	SIM
54	Valdir Rossetto	PL	SIM
56	Geraldo Weisheimer	PL	SIM
39	Olinda Fiorentin	PSD	SIM
48	Elton Welter	PT	SIM

RESULTADO PRIMEIRO TURNO	GLOBAL: 0
--------------------------	-----------

Tipo: NOMINAL

Sim: 17

Presidente: 36 - Leoclides Bisognin

Não: 0

Data Início: 29/11/2021 15:27:47

Abs: 0

Data Fim: 29/11/2021 15:29:06

Voto Minerva: N

Resultado: APROVADO

PL 123/2021
AUTORIA: Poder Executivo

